



MANUAL DE COMPLIANCE E CONTROLES INTERNOS

Versão 1

INÍCIO DA VIGÊNCIA:

01/ABRIL/2021

## I. COMPLIANCE

1. O objetivo da função de Compliance é garantir o atendimento das normas externas e internas.
2. Constituem as Normas Internas os seguintes documentos:
  - a) O Código de Ética
  - b) As Políticas:
    - a. Política de Segurança da Informação
    - b. Política de Trades Pessoais
    - c. Política de Gestão de Riscos
    - d. Política de Gerenciamento de Risco de Crédito
    - e. Política de Rateio e Divisão de Ordens
    - f. Política de Exercício de Voto em Assembleias Gerais
    - g. Política de Exercício de Voto em Assembleias de FII
    - h. Política de Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Know you Client
    - i. Política de Certificação Continuada
  - c) As Normas:
    - a. Norma de Delegação de Alçada
  - d) Os Manuais e Procedimentos Sujeitos a Verificação Externa:
    - a. Manual de Gerenciamento de Liquidez
    - b. Este Manual de Controles Internos
  - e) Os Manuais e Procedimentos internos.
3. São componentes da função de Compliance:
  - a. As disposições do Código de Ética, em particular:
    - i. Leis anti-corrupção;
    - ii. Brindes, presentes e hospitalidade;
    - iii. Prevenção de conflitos de interesse;
    - iv. Queixas e Denúncias.
  - b. As disposições da Política de Segurança da Informação, em particular:

- i. Classificação da Informação e controle das informações restritas;
    - ii. Plano de Continuidade dos Negócios;
    - iii. Segregação de informação e Segregação de Atividades.
  - c. A diligência na contratação de terceiros;
  - d. A participação nos Treinamentos internos em Compliance;
  - e. O Canal de Denúncias.
4. A Capitânia Capital poderá utilizar sistemas e serviços de terceiros para a criação, disponibilização e aferição de presença em cursos on-line, assinaturas eletrônicas nos documentos de adesão e canal de denúncias.

## II. CONTROLES INTERNOS

- 5. O objetivo dos Controles Internos é dar à Administração a confiança razoável do permanente atendimento às normas, políticas e regulamentações vigentes, referentes às diversas modalidades de investimento, à própria atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, e aos padrões ético e profissional.
- 6. A Diretoria de Risco e Compliance testará em frequência mínima anual os controles previstos nas Normas Internas acima elencadas.
- 7. O Relatório de Controles Internos deverá ser elaborado nos moldes do Art. 22 da Instrução CVM 558, em frequência mínima anual contendo pelo menos a avaliação dos controles internos proporcionada pelos testes.
- 8. O Relatório de Controles Internos será apresentado à Administração para as providências cabíveis.

### III. AUTORIZAÇÕES

9. As Políticas, Normas e Manuais e Procedimentos Sujeitos a Verificação Externa são emitidos pela Diretoria.
10. À Diretoria de Risco e Compliance cabe informar a Diretoria dos requisitos normativos mínimos para o enquadramento nas leis e disposições dos órgãos reguladores.
11. Os manuais e procedimentos internos são emitidos por qualquer Diretor.

### IV. APROVAÇÕES

12. Este Procedimento entra em vigor no dia 01-abril-2021

São Paulo, 01 de Abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Quintero  
Presidente

\_\_\_\_\_  
César Lauro da Costa  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
Caio Conca  
Diretor

\_\_\_\_\_  
Flávia Krauspenhar  
Diretora

\_\_\_\_\_  
Margareth Brisolla  
Diretora

\_\_\_\_\_  
Carlos Simonetti  
Diretor

\_\_\_\_\_  
Arturo Borges da Fonseca Tutzer  
Diretor

\_\_\_\_\_  
Rafael Piccinini da Silva  
Diretor